Regulamento de Participação

Capítulo I

Artigo 1º Noções gerais

- 1- As normas que se seguem dizem respeito à participação no 13° Encontro Nacional de Estudantes de Informática, que terá lugar no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra 12 a 15 de abril;
- 2- A inscrição como participante implica a leitura e aceitação dos pontos que se seguem neste regulamento.

Capítulo II

Artigo 2° Participantes

- 1- Podem participar no evento qualquer aluno que frequente um curso superior ou secundário;
- 2- Em caso de requisito de um documento com identificação, o participante deverá entregar à organização, de forma a comprovar que frequenta o curso, no qual fez a compra do bilhete. A requisição do documento deverá ser efectuada pelo menos 7 dias antes do evento, caso não seja comprovado, o participante fica impossibilitado de participar no mesmo;
- 3- Podem ainda participar convidados, colaboradores e parceiros da Organização, desde que apresentem a respectiva credencial;
- 4- Todos os participantes deverão estar inscritos no evento e estar identificados com a credencial.

Capítulo III

Artigo 3° Inscrições

- 1- As inscrições podem realizar-se das seguintes formas:
 - a) Na época de venda de bilhetes "Early Bird", serão disponibilizados 200 bilhetes, de dia 23 de Fevereiro a 7 de Março;
 - b) Nas restantes épocas o número de bilhetes disponíveis será equivalente à lotação máxima do evento;
 - c) Existe um limite máximo de 2 dias para efetuar o pagamento, após esse período a reserva de bilhete é anulada.

Artigo 4° Métodos de pagamento

- 1- Existe 2 métodos de pagamento:
 - a) MBWAY;
 - b) Pagamento por referência multibanco.

Artigo 5° Anulações e devoluções

- 1- As inscrições podem ser anuladas até à data do pagamento;
- 2- Após o pagamento não será possível a devolução do valor;
- 3- Não serão realizadas permutas.

Capítulo IV

Artigo 6° Direitos dos participantes

- 1- A inscrição no ENEI dá direito a:
 - a) Acesso às instalações indicadas para o evento;
 - b) Refeições inerentes ao tipo do bilhete (consultar respectivo FAQ);
 - c) Todo o tipo de atividades estipuladas no programa do evento, exceto as atividades com inscrição obrigatória.

Artigo 7° Deveres dos Participantes

- 1) 1- Os participantes do ENEI assumem os seguintes deveres:
 - a) Comportamento responsável e cívico para com outros participantes e outros elementos;
 - b) Responsabilidade perante o bom uso de todas as instalações;
 - c) Cumprimento das instruções da organização e das equipas de segurança.
- 2- O incumprimento dos deveres supramencionados pode implicar a expulsão do ENEI, além de eventuais responsabilidades financeiras e/ou criminais que possam estar associadas.

Capítulo V

Artigo° 8 Casos Omissos

Todos os casos omissos, quando não possam ser regulados pelas disposições análogas neste regulamento, serão resolvidos pela entidade organizadora, 13° Encontro de Estudantes de Informática, sendo as suas decisões soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.

O presente regulamento foi elaborado pela Comissão Organizadora do 13° Encontro Nacional de Estudantes de Informática.